

Planejamento e Gestão. 5.9. É vedada a oferta dos produtos e serviços financeiros em órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, salvo mediante autorização expressa e por escrito da SEPLAG. 5.10. O Consignatário estabelecido em outro Município deverá manter filial no Município de Sobral, procurador(es) legalmente estabelecido(s) e endereço fixo, para serviço de atendimento pessoal ao consignado, possibilitando não só a contratação da consignação, mas também a prestação de informações e cancelamento de consignação. CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE. 6.1. Os valores relativos aos empréstimos e aos serviços de crédito consignado serão repassados à Credenciada até o dia 10 (dez) do mês subsequente de referência da folha de pagamento. 6.2. Para o repasse descrito no item anterior, a Credenciada indica a seguinte conta bancária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES. 7.1. A Credenciada que agir em prejuízo do servidor ou pensionista, ou que venha a transgredir as normas estabelecidas na legislação pertinente e no presente termo, sujeitar-se-á às seguintes medidas punitivas, observado o contraditório e a ampla defesa: 7.1.1. Advertência; 7.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal consignado; 7.1.3. Suspensão temporária do credenciamento por até 01 (um) ano; 7.1.4. Descredenciamento e desativação da rubrica destinada à consignatária envolvida. 7.2. A suspensão temporária implica na perda do direito da consignatária de efetuar novas consignações pelo período estipulado na decisão administrativa que vier a aplicar a penalidade. 7.3. O descredenciamento implica na desativação da rubrica destinada à consignatária, impossibilitando-a de realizar novas consignações e de averbar as consignações já realizadas. 7.4. O cancelamento do credenciamento não exige a consignatária das obrigações assumidas. 7.5. Configurada denúncia grave de irregularidade, a SEPLAG poderá suspender preventivamente as consignações por período não superior a 90 (noventa) dias. 7.6. Efetivado o cancelamento do credenciamento da consignatária, em razão de desobediência às normas constantes na legislação pertinente e no presente termo, somente pode ser requerido novo credenciamento após o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da decisão de descredenciamento. 7.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula deverá ser precedida da abertura de processo administrativo, com o fim de apurar os fatos imputados à consignatária. 7.7.1. Aberto o processo administrativo, a consignatária deverá ser notificada para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis. 7.7.2. O processo será julgado por comissão instituída por portaria expedida pelo titular da Secretaria do Planejamento e Gestão especificamente para este fim. 7.7.3. Da decisão da comissão caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão, à Procuradoria Geral do Município (PGM), que o julgará em única e última instância. 7.7.4. A decisão da comissão, ou, quando for o caso, da Procuradoria Geral do Município, será publicada no Diário Oficial do Município (DOM). CLÁUSULA OITAVA - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO. 8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido unilateralmente pela Credenciada: 8.1.1. Em observância ao interesse público e à conveniência administrativa, devidamente fundamentada e resguardada a isonomia de tratamento entre todas as credenciadas; 8.1.2. Em decorrência de sanção administrativa; 8.1.3. Quando a Credenciada perder as condições que ensejaram o seu credenciamento; 8.2. Além das hipóteses do item anterior, o presente termo poderá ser rescindido a pedido da Credenciada. 8.3. A hipótese de rescisão prevista no subitem 8.1.1 será efetuada mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias corridos. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO. 9.1. O presente termo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de sua assinatura. 9.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado excepcionalmente por uma vez, a critério da Administração Pública. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO. 10.1. Fica eleito o foro de Sobral/CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Credenciamento, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo, do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Sobral/CE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Credenciante

Assinatura da Credenciada.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22009 - SAAE (SRP) (BB Nº 945788). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Hidrômetros Woltmann, destinados a atender a demanda dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, com base na Tabela SINAPI 04 - 2022 (DESONERADA). Tendo como resultado:

REVOGADO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - CE, 10/04/2023. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22022 - SAAE (BB Nº 973409). OBJETO: Aquisição de material hidráulico para manutenções de redes e ramais de água, destinado atender a demanda dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, com base na Tabela SINAPI 09-2022 (DESONERADA), tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 13/02/2023 e homologado em 10/04/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10/04/2023. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

Table with 11 columns: ITEM, VENCEDORA, UNID, QTD, DESCRIÇÃO, MARCA, VAL. UNIT. (R\$), VAL. ESTIMADO (R\$), VAL. LICITADO (R\$), DIFERENÇA (R\$), CUMULADA (%). Includes items for 'COMERCIAL VASCONCELOS LTDA' and 'HIDROTECH COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO'.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23001 - GCMS (SRP) (BB Nº 984714). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de acessórios táticos para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 17/03/2023 e homologado em 04/04/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10/04/2023. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

Table with 11 columns: ITEM, VENCEDORA, UNID, QTD, DESCRIÇÃO, MARCA, VAL. UNIT. (R\$), VAL. ESTIMADO (R\$), VAL. LICITADO (R\$), DIFERENÇA (R\$), CUMULADA (%). Includes items for 'M/S ALUMINUM - ME' and 'TRINAV INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA'.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006, 10 DE ABRIL DE 2023. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização do pagamento, o parcelamento será cancelado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 1º da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 - SEFIN/PGM. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos